

ANEXO 1 DO TRAMITE 11**Secretaria de
Manutenção
da Cidade**

TERMO DE REFERÊNCIA**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE**

Demanda (descrição resumida)	Contratação de licença do Software OrçaFascio
Data de elaboração	03 de outubro de 2025
Unidade demandante	Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI
Titular da Unidade demandante	Douglas Marques Teles
Autorização Superior	Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN
Gestor responsável (Secretário)	Lázaro França Jezler Filho

2. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de subscrição de 02 (duas) licenças de uso do software OrçaFascio, em formato Software as a Service (SaaS), para utilização simultânea pelos servidores da Secretaria Municipal de Manutenção – SEMAN, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo suporte técnico, atualizações periódicas e acesso a novas funcionalidades.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Manutenção (SEMAN) é responsável pela gestão e execução de uma ampla gama de serviços de engenharia urbana, incluindo manutenção de drenagem, escadarias, pavimentação, áreas verdes e espaços públicos. A complexidade e o volume das demandas da Secretaria exigem constantes processos de orçamentação de serviços, os quais, se não forem conduzidos com rigor técnico, podem comprometer a eficiência, a economicidade e a conformidade legal das contratações públicas.

SEMAN
Avenida Estados Unidos, nº 50 – 7º andar – Comércio – Edifício Sesquicentenário – CEP: 40.010-020
Salvador – Bahia – Tel.: (71) 3202-4707
www.seman.salvador.ba.gov.br

ANEXO 1 DO TRAMITE 11

Secretaria de
Manutenção
da Cidade



O sistema Orçafascio apresenta alta confiabilidade, garantindo que as planilhas orçamentárias, decompostas ou não, resultem em valores idênticos. Sua interface simples e intuitiva facilita o aprendizado rápido dos usuários, elevando a produtividade da equipe de orçamentação. Além disso, oferece acesso ilimitado a bases de dados de referência, como SINAPI e SICRO, e outros bancos complementares. Permite também a emissão de relatórios em conformidade com a legislação de licitações, além de possibilitar a criação de uma quantidade ilimitada de projetos, sem restrições de uso.

Nesse cenário, a contratação do serviço por assinatura do software OrçaFascio se apresenta como solução tecnológica especializada para otimizar a elaboração de orçamentos e planilhas de custos, garantindo maior precisão, padronização e agilidade nas etapas de planejamento, análise e controle financeiro. A ferramenta permite efficientizar a produção de projetos técnicos, reduzir erros e retrabalhos nas fases de licitação e execução, além de ampliar a capacidade de gestão financeira dos serviços executados pela SEMAN.

O software também oferece integração com a metodologia BIM (Building Information Modeling), em conformidade com o Decreto Federal nº 10.306/2020, promovendo compatibilidade entre projetos e orçamentos, maior transparência, rastreabilidade nas decisões técnicas e financeiras, e redução da necessidade de aditivos contratuais. Dessa forma, a adoção da plataforma contribui diretamente para uma gestão pública municipal mais moderna, eficaz, integrada e econômica, fortalecendo o desempenho das atividades-fim da SEMAN.

Portanto, visando otimizar o tempo despendido na fiscalização de obras e reformas, dentro do escopo desta Pasta, e ainda prover apoio de um *software* específico para elaboração de orçamentos de serviços de engenharia com confiabilidade e praticidade, faz-se necessária a aquisição de licença de uso do *software* Orçafascio.

SEMAM
Avenida Estados Unidos, nº 50 – 7º andar – Comércio – Edifício Sesquicentenário – CEP: 40.010-020
Salvador – Bahia – Tel.: (71) 3202-4707
www.seman.salvador.ba.gov.br

ANEXO 1 DO TRAMITE 11

Secretaria de
Manutenção
da Cidade



4. JUSTIFICATIVAS DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação **enquadra-se como inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, uma vez que a **empresa 3F Ltda** é a única desenvolvedora, detentora dos direitos autorais, de comercialização e distribuição do software OrçaFascio em todo o território nacional, conforme atesta a Certidão nº 250327/43.293da Associação Brasileira das Empresas de Software – ABES.

4.2. A contratação direta mostra-se, portanto, juridicamente possível e tecnicamente necessária, visto que qualquer tentativa de competição seria inviável, por não haver outro fornecedor que disponha da titularidade legal e tecnológica para comercialização do objeto pretendido, sob pena de ofensa ao princípio da eficiência e risco de aquisição de solução diversa da demandada, que não atenderia às necessidades específicas da Administração Municipal.

4.3. O OrçaFascio faz parte da Rede de Desenvolvedores parceiros da Autodesk, empresadesenvolvedora de soluções BIM, homologada pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

4.4. A exclusividade decorre do fato de que o OrçaFascio é o único software nacional que reúne em uma mesma plataforma recursos integrados de orçamentação, compatibilização de dados com metodologias BIM (Building Information Modeling), bancos oficiais de composições de custos (SINAPI e SICRO), além de funcionalidades com aplicação de Inteligência Artificial e Business Intelligence voltadas para engenharia e obras públicas, inexistindo produto similar com tais características.

5. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA

SEMAN
Avenida Estados Unidos, nº 50 – 7º andar – Comércio – Edifício Sesquicentenário – CEP: 40.010-020
Salvador – Bahia – Tel.: (71) 3202-4707
www.seman.salvador.ba.gov.br

ANEXO 1 DO TRAMITE 11

Secretaria de
Manutenção
da Cidade



5.1. O software OrçaFascio incluirá, no mínimo, os seguintes recursos:

- **Módulo Orçamento**

- a) Elaboração de planilhas orçamentárias de forma rápida e simples;
- b) Banco de dados SINAPI atualizado mensalmente;
- c) Criação de banco de dados próprio;
- d) Importação e exportação de composições;
- e) Cronograma físico-financeiro;
- f) Importação de orçamentos do Excel;
- g) Relatórios em XLS e XLSX, incluindo: Orçamento Sintético, Analítico, Curvas ABC, e Cronograma físico-financeiro;
- h) Comparador de orçamentos;
- i) Compatibilização de bases;
- j) Ferramentas de inteligência artificial para apoio em estimativas.

- **Módulo Bases Adicionais**

- a) Acesso às bases complementares: SICRO 2, SICRO 3, SETOP-MG, SUDECAP-MG, SIURB-SP, ORSE-SE, SEINFRA-CE, SEDOP-PA, CPOS/CDHU-SP, AGESUL, CAEMA-MA, EMBASA, CAERN, COMPESA, DER-PR, SCO-RJ, SBC, entre outras.

- **Outras Funcionalidades**

- a) Acesso via nuvem (plataforma SaaS);
- b) Integração nativa com BIM;
- c) Suporte técnico via chat e e-mail em horário comercial;
- d) Disponibilidade mínima de 99% do sistema, salvo manutenção programada.

SEMAN
Avenida Estados Unidos, nº 50 – 7º andar – Comércio – Edifício Sesquicentenário – CEP: 40.010-020
Salvador – Bahia – Tel.: (71) 3202-4707
www.seman.salvador.ba.gov.br

ANEXO 1 DO TRAMITE 11

**Secretaria de
Manutenção
da Cidade**



6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A solução consiste na contratação de subscrição de 02 (duas) licenças de uso do software OrçaFascio, em formato Software as a Service (SaaS), a ser utilizada de forma simultânea pelos servidores da SEMAN.

6.2. O ciclo de vida do objeto abrange:

- a) Disponibilização imediata da licença após assinatura contratual, mediante credenciais de acesso em nuvem;
- b) A solução compreende a assinatura de 02 (duas) licenças da plataforma OrçaFascio com direito a 05 (cinco) usuários simultâneos em cada, totalizando 10 (dez) usuários;
- c) Acesso contínuo e ilimitado às funcionalidades da plataforma durante todo o período da vigência (36 meses);
- d) Suporte técnico especializado, prestado via chat, em horário comercial, para garantir a solução tempestiva de dúvidas e incidentes;
- e) A licença inclui suporte técnico liberado em horário comercial de 08h00 a 12h00 e de 13h00 às 17h00 de segunda-feira a sexta-feira;
- f) Atualizações automáticas e periódicas do sistema, sem custo adicional, garantindo acesso às novas funcionalidades desenvolvidas pelo fornecedor;
- g) Integração nativa com metodologia BIM, conforme exigências normativas aplicáveis a obras públicas;
- h) Treinamento remoto e capacitação inicial dos servidores designados pela SEMAN, assegurando correta utilização da ferramenta;
- i) Garantia de disponibilidade mínima de 99% do sistema, considerando sua natureza em nuvem, excetuados casos de manutenção programada.

SEMAM
Avenida Estados Unidos, nº 50 – 7º andar – Comércio – Edifício Sesquicentenário – CEP: 40.010-020
Salvador – Bahia – Tel.: (71) 3202-4707
www.seman.salvador.ba.gov.br

ANEXO 1 DO TRAMITE 11

**Secretaria de
Manutenção
da Cidade**



7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar o acesso à ferramenta com login e senha, bem como da informação aos usuários para utilização das ferramentas, sem ônus para a CONTRATANTE, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

7.2. A CONTRATADA deverá manter o serviço online, com acesso à página virtual da empresa, com acesso ao link a ser fornecido que permita acesso à plataforma ORÇAFASCIO, objeto contratado.

7.3. A Nota Fiscal, referente ao objeto contratado, só será considerada para efeitos de contagem dos prazos, após a liberação do acesso ao sistema, ainda que enviada em momento anterior.

7.4. Caso não seja possível a disponibilização na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, dentro do prazo estabelecido no item 7.1, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.5. Caberá à CONTRATADA fornecer suporte técnico aos usuários do sistema, por e-mail e/ou telefone, de segunda a sexta-feira, durante o período de validade da licença.

7.6. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da notificação pela CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

SEMAN
Avenida Estados Unidos, nº 50 – 7º andar – Comércio – Edifício Sesquicentenário – CEP: 40.010-020
Salvador – Bahia – Tel.: (71) 3202-4707
www.seman.salvador.ba.gov.br

ANEXO 1 DO TRAMITE 11

Secretaria de
Manutenção
da Cidade



7.8. O prazo de vigência contratual será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços conforme as disposições constantes do Termo de Referência;

8.2. Arcar com todas as despesas pertinentes a execução dos serviços;

8.3. Responsabilizar-se total e integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente contratação;

8.4. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na execução dos serviços;

8.5. Manter durante a execução do objeto todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato de sua contratação;

8.6. A CONTRATADA deverá atender a todos os regulamentos internos aplicáveis aos processos administrativos e financeiros da Secretaria Municipal de Manutenção – SEMAN, em especial aqueles referentes ao fluxo de execução orçamentária e financeira.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

SEMAM
Avenida Estados Unidos, nº 50 – 7º andar – Comércio – Edifício Sesquicentenário – CEP: 40.010-020
Salvador – Bahia – Tel.: (71) 3202-4707
www.seman.salvador.ba.gov.br

ANEXO 1 DO TRAMITE 11

**Secretaria de
Manutenção
da Cidade**



9.1. Exercer fiscalização do fornecimento do objeto contratado, conforme estipulado no item 10 deste Termo de Referência.

9.2. Receber, conferir e verificar a qualidade e a conformidade do serviço prestado com as condições estabelecidas no Contrato e neste Termo de Referência.

9.3. Notificar, formalmente, a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na execução do objeto contratado.

9.4. Fornecer informações, dados e diretrizes eventualmente solicitadas pela CONTRATADA, necessárias para a correta execução do objeto.

9.5. Efetuar o pagamento referente ao objeto do contrato, condicionando-se o pagamento ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais ora ajustadas.

9.6. Aplicar sanções motivadas pela inexecução parcial ou total do objeto.

9.7. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações do Termo de Referência e os termos de sua proposta.

9.8. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço desejado, comunicando a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.

9.9. Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA perante o FGTS, Secretaria da Receita Federal e INSS, Estado, Município e Justiça do Trabalho e CADIN.

9.10. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

SEMAN
Avenida Estados Unidos, nº 50 – 7º andar – Comércio – Edifício Sesquicentenário – CEP: 40.010-020
Salvador – Bahia – Tel.: (71) 3202-4707
www.seman.salvador.ba.gov.br

ANEXO 1 DO TRAMITE 11

**Secretaria de
Manutenção
da Cidade**



10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas através do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) da SEMAN, por meio de seu Gestor, Sr. Douglas Marques Teles, cabendo-lhes:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando a conformidade do objeto entregue;
- b) Atuar como interlocutores junto à CONTRATADA, registrando e relatando falhas ou irregularidades;
- c) Emitir atestos de conformidade para fins de liberação de pagamento;
- d) Requisitar relatórios de desempenho e uso do sistema, quando necessário;
- e) Garantir que a execução do contrato esteja em consonância com os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial legalidade, eficiência, economicidade e transparência.

11. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO E DE PAGAMENTO

11.1. Após o pleno acesso ao sistema pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá entregar Nota Fiscal/Fatura correspondente na Secretaria, para as providências quanto ao pagamento.

11.2. O pagamento será efetuado após protocolização da Nota Fiscal/Fatura, correspondente, devidamente atestada e aprovada pelo setor competente da Secretaria.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

SEMAM
Avenida Estados Unidos, nº 50 – 7º andar – Comércio – Edifício Sesquicentenário – CEP: 40.010-020
Salvador – Bahia – Tel.: (71) 3202-4707
www.seman.salvador.ba.gov.br

ANEXO 1 DO TRAMITE 11**Secretaria de
Manutenção
da Cidade**

12.1. O valor estimado da contratação foi obtido com base em pesquisa de preços junto ao fornecedor exclusivo do software OrçaFascio, considerando a subscrição anual da licença de uso em formato SaaS, com suporte e atualizações inclusos.

12.2. Quanto aos preços praticados, estes se mostram compatíveis com valores de mercado, conforme pesquisa junto ao fornecedor exclusivo, atendendo ao disposto no art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que exige a demonstração da razoabilidade do valor contratado, ainda que em hipóteses de inexigibilidade.

12.3. O montante estimado para os 36 (trinta e seis) meses de vigência do contrato corresponde a **R\$ 13.188,00 (treze mil, cento e oitenta e oito reais)**, valor este compatível com o praticado no mercado e devidamente justificado pela inexigibilidade, nos termos do art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE LICENÇAS	NÚMERO DE USUÁRIOS	PREÇO UNITÁRIO (12 MESES) (5 USUÁRIOS)	PREÇO À VISTA
1	Módulo Orçamento	2	10	1.099,00	6.594,00
2	Módulo Bases Adicionais	2	10	1.099,00	6.594,00
					À VISTA: R\$ 13.188,00

12.4. Conforme tabela acima, seguem as considerações: 01 (uma) licença, incluindo módulo de orçamento / módulo de bases adicionais, o valor é de R\$ 1.099,00 anual / cada, com utilização de até 05 usuários. No caso da SEMAN, a aquisição será de 36 meses para 10 usuários, ou seja, R\$ 1.099,00 x 03 (três) anos x 02 (Licenças no total e 10 usuários) = R\$ 6.594,00 x 2 módulos = R\$13.188,00. As licenças são compatibilizadas para grupos de 05 (cinco usuários).

SEMAM
Avenida Estados Unidos, nº 50 – 7º andar – Comércio – Edifício Sesquicentenário – CEP: 40.010-020
Salvador – Bahia – Tel.: (71) 3202-4707
www.seman.salvador.ba.gov.br

ANEXO 1 DO TRAMITE 11

**Secretaria de
Manutenção
da Cidade**



13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos orçamentários próprios da SEMAN, alocados em dotação orçamentária específica para manutenção e desenvolvimento de sistemas e soluções tecnológicas.

13.2. Haverá empenho prévio e observância das regras de execução orçamentária e financeira da Administração Municipal, conforme previsto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. SANÇÕES

14.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA sujeitará a empresa às sanções previstas nos arts. 155 a 162 da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento injustificado das condições estabelecidas;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 03 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade, conforme gravidade da infração.
- e) Entre outras previstas em lei.

14.2. A aplicação das penalidades observará o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

SEMAM
Avenida Estados Unidos, nº 50 – 7º andar – Comércio – Edifício Sesquicentenário – CEP: 40.010-020
Salvador – Bahia – Tel.: (71) 3202-4707
www.seman.salvador.ba.gov.br

ANEXO 1 DO TRAMITE 11

Secretaria de
Manutenção
da Cidade



15. DATA E ASSINATURAS

Salvador/BA, 03 de Outubro de 2025.

Douglas Marques Teles
Gestor do NTI - SEMAN
Mat: 3127707

ELABORADO POR

APROVADO POR
Lázaro Jezler
Secretário SEMAN

SEMAN
Avenida Estados Unidos, nº 50 – 7º andar – Comércio – Edifício Sesquicentenário – CEP: 40.010-020
Salvador – Bahia – Tel.: (71) 3202-4707
www.seman.salvador.ba.gov.br